



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.665, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.204, de 28 de dezembro de 1992, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

01

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03070202.0001

GABINETE DO PREFEITO

(0004) 4120

Equipamentos e Material Permanente.... 212.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

01

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15824922.0054

ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

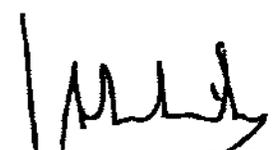
(0067) 3255

Assistência Médico-Hospitalar..... 212.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de novembro de 1993.


JOSE SANTILLI SOBRINHO

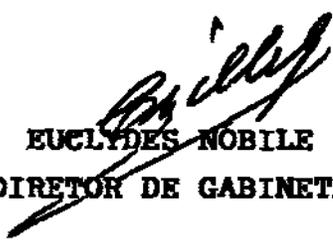
PREFEITO MUNICIPAL



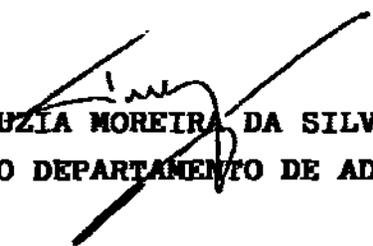


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.665/93.....Fls.02


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em
24 de novembro de 1993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

